

II PRÊMIO DE PESQUISA EM ARQUIVOLOGIA

Convocado pelo Programa Iberarquivos



INTRODUÇÃO

Em setembro de 2015, a ONU aprovou a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável como uma estratégia baseada na realização de **17 objetivos (ODS)** que permitirão alcançar a transformação da nossa sociedade até à data indicada.¹

Os arquivos têm um papel importante neste contexto internacional, tal como definido na Declaração de Madrid (2019), por ocasião do Ano Ibero-Americano dos Arquivos para a Transparência e a Memória².

Em consonância com o **Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 16**, os arquivos protegem os direitos e as liberdades, garantem o acesso público à informação e colaboram na luta contra a corrupção, na promoção da boa governação e na transparência administrativa.

Da mesma forma, os arquivos são fundamentais para a preservação do património histórico documental e para a salvaguarda da memória dos povos e das pessoas, sendo assim essenciais para alcançar o **Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 11** que, na sua meta 4, insta a redobrar os esforços para proteger e salvaguardar o património cultural mundial.

O Programa Iberarchivos anuncia este prémio para trabalhos de investigação arquivística que destaquem **o papel dos arquivos na concretização da Agenda 2030**, contribuindo para criar sociedades mais justas e coesas, instituições mais transparentes e para proteger o património de todos.

¹Disponível em <https://cutt.ly/9wCyWi8h>

²Emitido pelos Arquivos Nacionais da Ibero-América por ocasião do Seminário Internacional: "O lugar dos arquivos: acesso à informação, transparência e memória", realizado em Madrid a 12 de novembro de 2019. Disponível: <https://cutt.ly/iwCyEZvC>

TERMOS E CONDIÇÕES

1. O objetivo deste prêmio é promover e difundir trabalhos de pesquisa arquivística que proporcionem um maior conhecimento sobre a contribuição dos arquivos para a consecução dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) e da Agenda 2030³.
2. O prêmio será financiado pela Agência Espanhola de Cooperação Internacional para o Desenvolvimento (AECID).
3. O idioma dos trabalhos poderá ser o espanhol ou o português, idiomas oficiais do Programa Iberarchivos.
4. Poderão participar, de maneira individual ou coletiva, os cidadãos/cidadãs de qualquer um dos 22 países que compõem a Comunidade Ibero-Americana
5. A premiação consistirá em um único prêmio em dinheiro, não compartilhado, de **3.000 €** (três mil euros), valor sobre o qual o ganhador do prêmio deverá realizar a correspondente retenção fiscal/tributária, de acordo com a legislação nacional. O trabalho será publicado no site do Programa Iberarquivos e poderá ser publicado em formato impresso se o Conselho Intergovernamental do Programa Iberarquivos assim o decidir. O Iberarquivos também emitirá o certificado correspondente relativo à concessão do prêmio.
6. Os trabalhos deverão ser adaptados ao objetivo deste prêmio e devem gerar novos conhecimentos científicos sobre o tema, e ser uma pesquisa completa em si mesma, com o aparato crítico apropriado (bibliografia e lista de fontes consultadas, notas de rodapé, ilustrações e gráficos, se considerados apropriados, entre outros). Os trabalhos devem ser originais e inéditos, não ter sido premiados anteriormente ou estarem pendentes de adjudicação em qualquer outro prêmio. Os trabalhos também não devem estar em processo de publicação em qualquer revista ou editora. Os participantes somente poderão enviar um trabalho por edição. Os candidatos devem declarar expressamente que cumprem os requisitos listados neste ponto.

³ Os membros da Conferência Ibero-Americana são os 22 países da Ibero-América (19 países latino-americanos de língua espanhola e portuguesa, mais Andorra, Espanha e Portugal) e dois países associados ao Programa Iberarquivos: Porto Rico e Filipinas.

7. A estrutura do trabalho de pesquisa deverá incluir os seguintes elementos:
- a. Título.
 - b. Resumo (entre 50 e 200 palavras em espanhol e português).
 - c. Palavras-chave (em espanhol e português).
 - d. Introdução.
 - e. Metodologia (se exigido pela temática).
 - f. Desenvolvimento da pesquisa dividido em títulos ou seções.
 - g. Conclusões.
 - h. Bibliografia e fontes.
8. A extensão máxima do trabalho deve ser de **60 páginas e a mínima de 20 páginas**, numeradas sequencialmente, incluindo notas, apêndices e gráficos. As ilustrações devem ser contabilizadas separadamente. A fonte utilizada deve ser Arial 12, em espaço simples para o texto, e Arial 10 para as notas, no formato PDF.
9. As inscrições para o prêmio deverão ser enviadas exclusivamente por e-mail, com o arquivo PDF anexo, para o seguinte endereço eletrônico da Unidade Técnica do Iberarchivos: iberarchivos@cultura.gob.es. No texto da (o) pesquisa/trabalho não deve constar nenhuma informação identificada de autoria. Posteriormente, a Unidade Técnica do Iberarchivos enviará os trabalhos de forma anônima ao jurado. No entanto, na linha de assunto do e-mail deverá constar "Prêmio 25 Anos Iberarchivos" e no corpo do e-mail deverão estar incluídas as seguintes informações sobre a autoria do trabalho:
- a. Nome e sobrenome(s), endereço postal, número de telefone com prefixo internacional, e-mail e cópia do documento nacional de identidade.
 - b. Breve história profissional.
 - c. Declaração expressa dos requisitos mencionados no ponto 5.
10. O prazo para o envio das inscrições será a partir da publicação destas regras **até 10 de junho de 2024, às 23h59min (horário da Espanha)**.
11. O jurado será presidido pelo Presidente do Conselho Intergovernamental do Iberarchivos e será composto igualmente pelos três membros do Comitê Executivo do Programa, uma/a representante da AECID, bem como um representante da AECID, assim como a Secretária Técnica ou a

pessoa por eles delegada. Os trabalhos serão avaliados pelo jurado de forma anônima.

- 12.** Os trabalhos serão pontuados/classificados de 0 a 25 pontos, levando-se em conta os seguintes critérios:
 - a.** Marco teórico: até cinco pontos
 - b.** Metodologia: até cinco pontos
 - c.** Coerência interna: até cinco pontos
 - d.** Novidade temática: até cinco pontos
 - e.** Relevância da contribuição: até cinco pontos.

- 13.** A decisão do jurado será inapelável e publicada no site do Iberarchivos no segundo semestre de 2024. A Unidade Técnica do Iberarchivos comunicará ao premiado/a por meio da conta de e-mail a qual o trabalho foi enviado e formalizará a transferência do valor do prêmio. Os trabalhos não premiados serão destruídos, sem direito à reclamação ou à solicitação alguma de devolução. O jurado se reserva ao direito de declarar o prêmio nulo.

- 14.** O envio de inscrições para este prêmio implica a aceitação das seguintes condições pelos participantes:
 - a.** Permitir a publicação, reprodução, distribuição e comunicação pública do trabalho premiado no site do Iberarchivos.
 - b.** Garantir que são os proprietários/as e autores/as e que dispõem livremente de todos os direitos de exploração.
 - c.** Conhecer e concordar com os termos e condições da convocatória.

A 8 de fevereiro de 2024